



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

| | | | |
|----------|---------|-------------------|-------------------------------------|
| ANO XXVI | Nº 5115 | Publicação Diária | Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 |
|----------|---------|-------------------|-------------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.02.09 17:21:58 -03'00'

DECRETO Nº 168 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 655 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS, 664 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220005 - MDS - FNAS / SMAS, 676 - Proteção Social Básica - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 679 - Estruturação Proteção Especial - SIGTV 411370020220003 - MDS - FNAS / SMAS, 680 - Estruturação Proteção Especial - SIGTV 411370020220002 - MDS - FNAS / SMAS, 682 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220004 - MDS - FNAS / SMAS e 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.385.790,72 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 25020.14.243.0010.6.015 | 3.3.50.43 | 880 | 500.000,00 |
| 25020.14.243.0010.6.015 | 4.4.50.42 | 880 | 500.000,00 |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52 | 679* | 93.000,00 |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52 | 680* | 47.000,00 |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52 | 934 | 2.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.50.43 | 934 | 700.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.90.30 | 664* | 9.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.90.30 | 676* | 2.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.90.36 | 940 | 99.769,75 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.90.39 | 655* | 100.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.90.39 | 682* | 25.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.90.39 | 940 | 2.230,99 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.90.92 | 940* | 5.789,98 |
| 25030.08.244.0009.6.017 | 3.3.50.43 | 941 | 1.000.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.017 | 3.3.90.30 | 941 | 50.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.017 | 3.3.90.39 | 941 | 250.000,00 |
| TOTAL | | | 3.385.790,72 |

* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.385.790,72 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 25 | 732 | 655 | Fevereiro | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 25 | 733 | 664 | Fevereiro | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 25 | 734 | 676 | Fevereiro | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 25 | 735 | 679 | Fevereiro | 0,00 | 93.000,00 | 93.000,00 |
| 25 | 736 | 680 | Fevereiro | 0,00 | 47.000,00 | 47.000,00 |
| 25 | 737 | 682 | Fevereiro | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 25 | 740 | 880 | Fevereiro | 97.000,00 | 1.000.000,00 | 1.097.000,00 |
| 25 | 750 | 934 | Fevereiro | 59.000,00 | 702.000,00 | 761.000,00 |
| 25 | 770 | 940 | Fevereiro | 94.000,00 | 107.790,72 | 201.790,72 |
| 25 | 780 | 941 | Fevereiro | 142.000,00 | 1.300.000,00 | 1.442.000,00 |
| Total | | | | 392.000,00 | 3.385.790,72 | 3.777.790,72 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 181 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação | Exercício | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|------|--|-----------|--------------|------------|---------------|------------|
| | | | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| 1026 | Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL | 2024 | 20 | 189.000,00 | 22 | 433.000,00 |

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta e 511 - Taxas - Prestação de Serviços, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), junto à Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 47010.15.451.0018.1.026 | 4.4.90.52 | 055 | 111.600,20 |
| 47010.15.451.0018.1.026 | 4.4.90.52 | 080 | 45.356,37 |
| 47010.15.451.0018.1.026 | 4.4.90.52 | 511 | 76.458,21 |
| 47010.15.451.0018.1.026 | 4.4.90.52 | 1045 | 10.585,22 |
| TOTAL | | | 244.000,00 |

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 47 | 30 | 055 | Fevereiro | 0,00 | 111.600,20 | 111.600,20 |
| 47 | 31 | 080 | Fevereiro | 0,00 | 45.356,37 | 45.356,37 |
| 47 | 32 | 511 | Fevereiro | 0,00 | 76.458,21 | 76.458,21 |
| 47 | 50 | 1045 | Fevereiro | 0,00 | 10.585,22 | 10.585,22 |
| Total | | | | 0,00 | 244.000,00 | 244.000,00 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 192 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e fixa horário de expediente no dia 14 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.002.019723/2024-76,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. No dia 14 de fevereiro de 2024 o expediente nas repartições públicas municipais será das 12 às 18 horas, inclusive para as jornadas de trabalho que excedam seis horas.

Art. 3º. Os órgãos que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo